



ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DOM BOSCO

Fundada em 21 de dezembro de 1964

MANTENEDORA DAS FACULDADES DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS, ADMINISTRATIVAS E DA COMPUTAÇÃO, FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DOM BOSCO, FACULDADE DE ENGENHARIA DE RESENDE E COLÉGIO DE APLICAÇÃO DE RESENDE

PROCESSO SELETIVO - 2010

ALTERAÇÃO do EDITAL

A Mantenedora ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DOM BOSCO e os Diretores das FACULDADES DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS, ADMINISTRATIVAS E DA COMPUTAÇÃO DOM BOSCO, FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DOM BOSCO E FACULDADE DE ENGENHARIA DE RESENDE, sediada em Resende, Estado do Rio de Janeiro, com base na Lei n.º 9394/1996, legislação em vigor e nas disposições regimentais, fazem saber que estarão abertas, no período de 01 de outubro a 26 de novembro de 2009, as inscrições para o Processo Seletivo, para o ingresso nos cursos de Graduação da AEDB no ano letivo de 2010.

DAS VAGAS, CURSOS OU HABILITAÇÕES, TURNOS, ETC.

Art. 1º O ingresso nos cursos de graduação da AEDB, no ano letivo de 2010 pelo presente processo seletivo dar-se-á de duas formas: por meio do aproveitamento do resultado obtido pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) de 2009 e mediante a classificação obtida nas provas do PROCESSO SELETIVO a que este Edital se refere.

Art. 2º Os cursos da AEDB funcionam no seguinte local: Av. Professor Darcy Ribeiro, nº 2535 (antiga Estrada Resende Riachuelo) - Campo de Aviação - Resende/RJ.

Art. 3º O número máximo de ingressantes, por turma, nas Faculdades é de 60 alunos.

NOME DO CURSO OU HABILITAÇÃO	AUTORIZAÇÃO	RECONHECIMENTO/ RENOVAÇÃO RECONHECIMENTO	TURNO	VAGAS		
				ENEM	PROCESSO SELETIVO	TOTAL
Ciências Econômicas	Dec. Nº 63.180 de 27/08/68	Port. Nº 1.258 de 25/04/02 DOU 26/04/02	N O T U R N O	60	60	120
Administração Habilitação Geral	Port. Nº 203 de 06/03/98 DOU 10/03/98	Port. Nº 1.806 de 11/07/03 DOU 14/07/03		75	75	150
Sistemas de Informação	Port. Nº 1.577 de 28/10/99 DOU 03/11/99	Port. Nº 1.661 de 03/06/04 DOU 08/06/04		40	40	80
Letras Licenciatura Português- Literatura Português – Inglês	Dec. Nº 72.563 de 01/08/73 Dou 02/08/73	Port. Nº 4.019 de 06/12/04 DOU 08/12/04		90	90	180
Letras Licenciatura Português- Espanhol	Port. Nº 944 de 22/06/99 DOU 24/06/99	Port. Nº 1.657 de 03/06/04 DOU 08/06/04		150	150	300
Pedagogia Licenciatura Docência em Educação Infantil e nos anos Iniciais do Ensino Fundamental, nos cursos de Ensino Médio, na modalidade Normal e em Curso de Educação Profissional na área de serviços e apoio escolar	Decreto Nº 72.563 de 01/08/73 DOU 02/08/73	Port. Nº 2.796 de 17/08/05 DOU 18/08/05	DIURNO	60	60	120
Engenharia Elétrica com ênfase em Eletrônica	Port. Nº 110 de 12/02/98 DOU 16/02/98	Port. Nº 1.622 de 03/06/04 DOU 07/06/04	N O T U R N O	60	60	120
Engenharia de Produção habilitação Automotiva	Port. Nº 797 de 11/03/05 DOU 14/03/05	-		50	50	100



ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DOM BOSCO

Fundada em 21 de dezembro de 1964

MANTENEDORA DAS FACULDADES DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS, ADMINISTRATIVAS E DA COMPUTAÇÃO, FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DOM BOSCO, FACULDADE DE ENGENHARIA DE RESENDE E COLÉGIO DE APLICAÇÃO DE RESENDE

NOME DO CURSO OU HABILITAÇÃO	AUTORIZAÇÃO	RECONHECIMENTO/RENOVAÇÃO RECONHECIMENTO		VAGAS		
				ENEM	PROCESSO SELETIVO	TOTAL
Logística	Decreto nº 6.303 de 12/12/2007 e Portaria MEC nº 40 de 12/12/2007	-	N	60	60	120
Automação Industrial	Decreto nº 6.303 de 12/12/2007 e Portaria MEC nº 40 de 12/12/2007	-	O	60	60	120
			DIURNO	60	60	120

DA DATA DAS PROVAS:

Art. 4º As provas serão realizadas no dia **28 de novembro de 2009**, das **14h às 18h**. O candidato deverá chegar ao local da prova com (01) uma hora de antecedência, devendo apresentar o Cartão de Inscrição e o Documento de Identidade com foto.

DAS INSCRIÇÕES :

Art. 5º As inscrições para o Processo Seletivo deverão ser efetuadas, por um dos seguintes modos:

I - Via Internet:

- Inscrições On-Line
- Período: 01/10/2009 a 25/11/2009
- Site: www.aedb.br/vestibular
- Cartão de Confirmação estará disponível para impressão na página da AEDB (<http://www.aedb.br/vestibular>), será disponibilizado 48h após o pagamento.

II - Presencial nos seguintes endereços ou Postos Credenciados

- Na sede da Associação Educacional Dom Bosco – Resende/RJ
Endereço: Av. Professor Darcy Ribeiro, nº 2535 (antiga Estrada Resende Riachuelo) - Campo de Aviação
Horário: 8h às 21h e 30min.
Período: 01/10/2009 a 26/11/2009
Na Secretaria de Atendimento das Faculdades Dom Bosco computadores estarão disponíveis para o candidato que desejar utiliza-los para fazer a sua inscrição presencial.
- Em Volta Redonda
Endereço: Rua 21, Nº 440 - Ed. Misto do Condomínio Lorenzo Fernandez, Vila Santa Cecília
Horário: 10h às 12h e de 13h às 17h e 30min..
Período: 01/10/2009 a 25/11/2009
Fone: (24) 3348-1642

III - Taxa de Inscrição:



ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DOM BOSCO

Fundada em 21 de dezembro de 1964

MANTENEDORA DAS FACULDADES DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS, ADMINISTRATIVAS E DA COMPUTAÇÃO, FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DOM BOSCO, FACULDADE DE ENGENHARIA DE RESENDE E COLÉGIO DE APLICAÇÃO DE RESENDE

a) R\$ 50,00 (cinquenta reais)

IV - Documentos para Inscrição:

- a) Cédula de Identidade;
- b) CPF
- c) Preenchimento da Ficha de Inscrição;
- d) Comprovante do Pagamento da Taxa de Inscrição.

Parágrafo único: O preenchimento da Ficha de Inscrição feito via Internet é de responsabilidade do candidato. A importância paga a título de taxa de inscrição somente será devolvida se a AEDB não realizar concurso vestibular para o curso no qual o candidato se inscreveu e, neste caso, não fizer opção por outro curso. Após o preenchimento e o envio da "Ficha de Inscrição", o candidato deverá imprimir o boleto bancário, no valor de R\$ 50,00, pagável em qualquer agência bancária. O pagamento da taxa, por si só, não garante a efetivação da inscrição, recomenda-se, que o candidato leia integralmente o Edital.

DA HABILITAÇÃO ÀS VAGAS RESERVADAS PARA O ENEM

Art. 6º O candidato que desejar utilizar o resultado obtido no ENEM, realizado em 2009, deverá manifestar seu interesse fazendo constar, no campo próprio do Requerimento de Inscrição, seu número de inscrição no ENEM 2009, com todos os 12 algarismos. Ao preencher este campo, o candidato estará autorizando o órgão responsável pelo ENEM a fornecer suas notas à AEDB. Este resultado será divulgado na lista de classificados a que se refere ao § 4º. O preenchimento incompleto, incorreto ou inexistente, do campo de inscrição no ENEM, no Requerimento de Inscrição no Processo Seletivo, tornará inválida a opção pelo ENEM, ficando o candidato obrigado a prestar as provas do Processo Seletivo para concorrer a uma das vagas disponíveis.

§ 1º A reserva de vaga é restrita ao curso para o qual o candidato optou na ocasião de sua inscrição no presente PROCESSO SELETIVO.

§ 2º Os candidatos, com média igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do valor da nota máxima atribuível, serão ordenados, por curso de opção, segundo a ordem decrescente da média de suas notas da prova objetiva e da prova de redação obtidas no ENEM e, no caso de empate nessa média, em ordem decrescente da nota de redação e, finalmente, em ordem decrescente de idade.

§ 3º Terá direito à vaga apenas o candidato cujo número de ordem de classificação for igual ou inferior ao número de vagas reservadas para o curso que optou.

§ 4º Os resultados decorrentes da ordenação das notas do ENEM 2009 serão divulgados pela Internet na página <http://www.aedb.br/vestibular> e na AEDB, a partir do dia 18 de janeiro de 2010.

§ 5º No ato da matrícula referida no parágrafo anterior, o candidato deverá apresentar documentação constante do art. 14 deste Edital.

§ 6º Nos termos deste artigo, as vagas reservadas aos candidatos que optaram pela utilização do resultado do ENEM que se tornarem ociosas, por inexistência ou desistência de candidatos habilitados à matrícula, serão incorporadas às vagas restantes do curso respectivo e preenchidas, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, pelos candidatos a este curso aprovados nas provas do presente PROCESSO SELETIVO.

REGULAMENTOS :



ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DOM BOSCO

Fundada em 21 de dezembro de 1964

MANTENEDORA DAS FACULDADES DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS, ADMINISTRATIVAS E DA COMPUTAÇÃO, FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DOM BOSCO, FACULDADE DE ENGENHARIA DE RESENDE E COLÉGIO DE APLICAÇÃO DE RESENDE

Art. 7º O candidato receberá após a sua Inscrição, o Cartão de Confirmação, que tem a função de identificá-lo no dia da prova.

Art. 8º Os candidatos que comprovarem carência de recursos financeiros, podem ser isentados da taxa de Inscrição, para o que devem dirigir-se à Sede da Associação Educacional Dom Bosco no endereço citado no art. 2º deste Edital.

Art. 9º Os candidatos deverão responder a um questionário sócio-cultural.

Art. 10º O candidato que tenha realizado **Estudos de Ensino Médio no Exterior**, deverá apresentar prova de **equivalência** expedida pelo Conselho Estadual de Educação (CEE), com data anterior à da Matrícula.

DAS PROVAS:

Art. 11º O conteúdo programático das provas é do Nível Médio do ensino brasileiro e será divulgado no ato da inscrição com outras informações, no Manual do Candidato que esta disponível no site www.aedb.br/vestibular.

DAS NORMAS DO PROCESSO SELETIVO:

Art. 12º As provas serão aplicadas na sede das FACULDADES, na Av. Professor Darcy Ribeiro, nº 2535 (antiga Estrada Resende – Riachuelo) - Bairro Campo de Aviação – Resende/RJ.

Art. 13º O total de pontos do candidato é obtido pela soma das 05 (cinco) notas obtidas nas 05 (cinco) provas, sendo que cada prova tem como valor máximo 10 (dez) ponderado pelos pesos conforme discriminado no § 5:

- Língua Portuguesa e Literatura, com ênfase na Literatura Brasileira, com (01) uma questão de REDAÇÃO
- Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol)
- Estudos Sociais (História e Geografia)
- Ciências (Biologia, Física e Química)
- Matemática.

§ 1º A prova de Língua Portuguesa e Literatura, com ênfase na Literatura Brasileira, com (01) uma questão de REDAÇÃO, é eliminatória para o candidato que não obtiver pelo menos nota 3,0 (três), incluindo nesse grau mínimo, o grau atribuído à questão de Redação.

§ 2º A prova de Língua Portuguesa e Literatura, com ênfase na Literatura Brasileira, com (01) uma questão de REDAÇÃO, é formada com questões de múltipla escolha, objetivas e mistas, num total de 10 (dez) questões com valor 0,5 cada. A REDAÇÃO tem valor 5,0 (cinco).

§ 3º A prova de Matemática para os candidatos ao curso de Engenharia Elétrica com ênfase em Eletrônica e Engenharia de Produção habilitação Automotiva é discursiva.

§ 4º Será ainda eliminado do PROCESSO SELETIVO o candidato que :

- Faltar e/ou deixar de fazer a qualquer prova ou obtiver nota igual a ZERO em qualquer prova;
- tirar menos de 2,5 (dois e cinco) na questão de REDAÇÃO.

§ 5º Na correção das provas serão atribuídos os seguintes pesos, conforme tabela abaixo:

Cursos	Disciplinas	Peso
Ciências Econômicas, Administração e Sistemas de Informação	Língua Portuguesa e Literatura com ênfase na Literatura Brasileira, com 01 (uma) questão de REDAÇÃO	30
	Língua Estrangeira Moderna	10



ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DOM BOSCO

Fundada em 21 de dezembro de 1964

MANTENEDORA DAS FACULDADES DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS, ADMINISTRATIVAS E DA COMPUTAÇÃO, FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DOM BOSCO, FACULDADE DE ENGENHARIA DE RESENDE E COLÉGIO DE APLICAÇÃO DE RESENDE

	Estudos Sociais (História, Geografia)	20
	Ciências (Biologia, Física e Química)	10
	Matemática	30
Pedagogia e Letras	Língua Portuguesa e Literatura com ênfase na Literatura Brasileira, com 01 (uma) questão de REDAÇÃO	50
	Língua Estrangeira Moderna	10
	Estudos Sociais (História, Geografia)	20
	Ciências (Biologia, Física e Química)	10
	Matemática	10
Engenharia Elétrica com ênfase em Eletrônica e Engenharia de Produção Habilitação Automotiva	Língua Portuguesa e Literatura com ênfase na Literatura Brasileira, com 01 (uma) questão de REDAÇÃO	20
	Língua Estrangeira Moderna	10
	Estudos Sociais (História, Geografia)	10
	Ciências (Biologia, Física e Química)	30
	Matemática	30

§ 6º Os casos de empate são decididos pela comissão do PROCESSO SELETIVO, atendendo aos seguintes fatores, por ordem :

- Nota obtida pelo candidato na prova de Língua Portuguesa e Literatura, com uma questão de REDAÇÃO.
- Maior idade.

§ 7º O resultado do PROCESSO SELETIVO é publicado nos quadros de avisos das FACULDADES até 08 (oito) dias úteis após a realização da prova, ou seja, em 07/12/2009.

§ 8º Este concurso destina-se ao preenchimento das vagas autorizadas para o seu curso e o resultado é válido apenas para o ano letivo de 2010.

DAS MATRÍCULAS:

Art. 14º Os candidatos classificados devem matricular-se no período de **08 a 11 de dezembro de 2009** no horário de 08h às 11h e de 19h às 21h30min, na sede das FACULDADES.

I - O matriculando deve apresentar, no ato da matrícula, os seguintes documentos:

- Histórico Escolar ou equivalente (original e uma cópia autenticada) do curso de Ensino Médio;
- Certificado ou Diploma ou equivalente de conclusão do Curso de Ensino Médio (original e uma cópia autenticada);
- Título Eleitoral (cópia legível);
- Identidade (cópia legível e atualizada);
- Certificado militar (cópia legível) para candidatos do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia legível);
- Duas fotos 3 x 4 (recente);
- CPF do aluno quando maior de 18 anos ou do responsável quando menor de idade (cópia legível);
- Prova do pagamento da 1ª parcela, mediante recibo;
- Preenchimento do Requerimento de Matrícula e Contrato de prestação de serviços educacionais fornecidos pela Instituição.

Parágrafo único: A falta de qualquer dos documentos exigidos para matrícula por parte dos candidatos implica na impossibilidade de sua efetivação.

DA RECLASSIFICAÇÃO:



ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DOM BOSCO

Fundada em 21 de dezembro de 1964

MANTENEDORA DAS FACULDADES DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS, ADMINISTRATIVAS E DA COMPUTAÇÃO, FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DOM BOSCO, FACULDADE DE ENGENHARIA DE RESENDE E COLÉGIO DE APLICAÇÃO DE RESENDE

Art. 15º Os candidatos que deixarem de comparecer à matrícula ou não apresentarem a documentação exigida no ato da matrícula serão substituídos por outros candidatos obedecendo a ordem imediata de classificação.

Art. 16º No dia 15 de dezembro de 2009, obedecidas as mesmas normas para a matrícula dos primeiros classificados, serão atendidos os reclassificados para a matrícula. Restando vagas e candidatos aprovados após a primeira reclassificação será feita nova chamada de reclassificados, fixando-se então, período para a matrícula e horário.

DOS PROGRAMAS DE BOLSAS REEMBOLSÁVEIS E NÃO REEMBOLSÁVEIS:

Art. 17º A AEDB mantém programa de bolsas de estudo para alunos carentes, assim como participa do Programa Universidade para Todos -PROUNI

Art. 18º A AEDB está credenciada no Programa FIES- Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior, do Governo Federal.

Art. 19º A AEDB está conveniada com a FUNDAPLUB - Fundação APLUB de Crédito Educativo e estará oferecendo 50 (cinquenta) vagas de crédito educativo para os candidatos que se inscreverem em seus Processos Seletivos, conforme as seguintes condições:

§ 1º Esta oferta de vagas do Programa de Crédito Educativo Fundaplub é restrita aos candidatos que se inscreverem nos Processos Seletivos e se matricularem no ano letivo de 2010.

§ 2º A oferta de vagas limitada a 50 (cinquenta) será distribuída conforme segue: Administração – 10 (dez) vagas, Ciências Econômicas – 05 (cinco) vagas, Sistemas de Informação – 05 (cinco) vagas, Pedagogia – 05 (cinco) vagas, Letras – 05 (cinco) vagas, Engenharia Elétrica 10 (dez) vagas e Engenharia de Produção – 10 (dez) vagas.

§ 3º Os recursos a serem liberados a título de financiamento da anuidade serão destinados ao custeio de no máximo 50% (cinquenta por cento) da mensalidade do curso.

§ 4º Para requerer o benefício do crédito, o candidato deverá se matricular, tendo efetuado o pagamento integral da primeira cota e, inscrever-se no Programa de Crédito Educativo Fundaplub., no período de 14 a 28 de janeiro de 2010.

§ 5º O resultado da seleção ao Programa será divulgado no dia 29 de janeiro de 2010.

§ 6º Será utilizado o critério da renda familiar do candidato para apuração e classificação dos postulantes as vagas do Programa de Crédito Educativo Fundaplub.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 20º As disposições e instruções constantes do MANUAL DO CANDIDATO nas provas são partes integrantes do EDITAL.

I - Será eliminado do PROCESSO SELETIVO o candidato que, durante as provas, dentro ou fora da sede das FACULDADES, comunicar-se, por qualquer meio, com outros candidatos, efetuar ou pedir empréstimo de material, usar de qualquer expediente ilícito, ou praticar atos contrários às normas deste PROCESSO SELETIVO.

II - Iniciadas as provas, nenhum candidato pode retirar-se da sala antes de 30 (trinta) minutos do início das mesmas.



ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DOM BOSCO

Fundada em 21 de dezembro de 1964

MANTENEDORA DAS FACULDADES DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS, ADMINISTRATIVAS E DA COMPUTAÇÃO, FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DOM BOSCO, FACULDADE DE ENGENHARIA DE RESENDE E COLÉGIO DE APLICAÇÃO DE RESENDE

III - Não serão oferecidas provas especiais.

IV - Ficam sempre na sala até o final, pelo menos, 03 (três) candidatos, ainda que dois deles já tenham terminado a sua prova.

V - Será ainda eliminado, a qualquer época, mesmo depois da matrícula, o candidato que houver realizado o PROCESSO SELETIVO fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidade ou outros atos ilícitos sujeitando-se além da perda da vaga obtida e dos valores pagos, às punições previstas em lei.

VI - A matrícula aceita pela AEDB implica a concordância do aluno em respeitar e cumprir todas as normas legais, estatutárias, regimentais, acadêmicas, administrativas e disciplinares da AEDB, ora em vigor, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelos órgãos competentes.

VII - Do resultado do PROCESSO SELETIVO, após publicação não cabe recursos de natureza alguma.

VIII - A Associação Educacional Dom Bosco, considerando o disposto na Lei 9.394/96, no tocante ao cumprimento dos 200 (duzentos) dias letivos, poderá incluir, no Calendário Escolar, aulas aos sábados.

IX - As aulas práticas e as atividades de estágios poderão ser desenvolvidas no período diurno, mesmo para os cursos noturnos e vice-versa.

X - Caso as matrículas não atinjam o mínimo estabelecido para funcionamento do curso (30 alunos), o mesmo não será oferecido, e o candidato aprovado poderá optar por outro turno ou curso oferecido, desde que exista vaga.

XI - Após o encerramento do prazo de matrícula referente ao 1º Processo Seletivo e constatada a existência de cursos com vagas remanescentes, estas serão oferecidas através de um novo Processo Seletivo, através de Termo Aditivo a este edital que especificará novo período de inscrição, data da realização da prova e vagas remanescentes e também ao candidato que apresentar documentação de Conclusão de Curso Superior.

XII - Na hipótese de alguma alteração na regulamentação da expedição do presente Edital, oriunda de órgãos competentes, far-se-á a necessária modificação.

XIII - Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão avaliadas pela Coordenação do PROCESSO SELETIVO.

Resende(RJ), 01 de setembro de 2009.

Prof. Antonio Carlos Simon Esteves
Vice-Presidente da AEDB